



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**Autoria: (Mesa Diretora)**

**“Autoriza a conceder revisão geral anual e aumento real nos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo”.**

**Art. 1º.** Fica concedida revisão geral anual aos valores básicos dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, com a aplicação do percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), correspondente à inflação apurada pelo IPCA no período de janeiro a dezembro de 2023, e mais o aumento real de 0,88% (oitenta e oito décimos por cento) como reposição salarial, totalizando 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento) de reajuste.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2024.**

Autoria da Mesa Diretora:

**Alberto Saleri  
Presidente**

**Marcelo Benini  
Vice-Presidente**

**Adriana Ferreira Veronese  
1ª Secretária**

**Adriano Ferrari  
2º Secretário**

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2024**

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres edis, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, objetiva conceder a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, prevendo uma recomposição com a aplicação do percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), correspondente à inflação apurada pelo IPCA no período de janeiro a dezembro de 2023, e mais o aumento real de 0,88% (oitenta e oito décimos por cento) como reposição salarial, totalizando 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento) de reajuste.

Consigna-se que o aumento real mínimo é concedido aos servidores, tendo em vista que a Revisão Geral Anual segue índices inflacionários que não reflete integralmente a perda salarial, considerando-se os aumentos sucessivos de combustível, energia elétrica e demais valores que compõem o custo de vida atual.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2024.**

Autoria da Mesa Diretora:

**Alberto Saleri  
Presidente**

**Marcelo Benini  
Vice-Presidente**

**Adriana Ferreira Veronese  
1ª Secretária**

**Adriano Ferrari  
2º Secretário**

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!